



7. RESCISÃO: A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2017/29277-TJ.

Manaus, 20 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 076/2019 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 016/2019-TJ
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/008446-TJ
3. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.
5. **OBJETO:** Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Humaitá /AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM .
6. **FUNDAMENTAÇÃO:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
8. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 29 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão de fls. 3, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0205184-35.2019.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR Exma. Sra. Dra. **SILVÂNIA CORRÊA FERREIRA**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Anamã, a realizar a cerimônia de casamento civil dos noivos **Paulo César Santos da Silva e Juliana Maria Souza de Oliveira**, no dia 20/04/2019, às 20h, no Salão de Festas do Empório Roma, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 28 de março de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 055/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a comunicação efetuada a esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo sr. Raimundo Parente da Silva, Oficial do Registro Civil do Cartório Distrital de Murumurutuba (Careiro da Várzea/AM);

CONSIDERANDO os termos do Despacho de fl. 9 deste Órgão, nos autos do Processo nº 0204369-38.2019.8.04.0022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Cartório Extrajudicial do Careiro da Várzea/AM para promover a guarda definitiva de todo acervo do Cartório Distrital de Murumurutuba.

CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus, 01 de abril de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça